**R E Q U E R I M E N T O Nº. 668**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/8/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

A gestão orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal é regida por três peças orçamentárias, ou seja, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano Plurianual), portanto, se faz necessário o planejamento para a realização das políticas públicas.

Sabemos que, o PPA 2022 – 2025, já foi aprovado por esta Casa de Leis e foi submetido a sanção ou veto do Prefeito Municipal, porém, na audiência pública que aconteceu no Poder Legislativo, o Secretário de Governo Fábio Leite, foi questionado, em qual ficha orçamentária, estariam reservados orçamentariamente os recursos para a causa de animais domésticos, sendo que o indagado, respondeu que estaria na Secretária de Saúde.

A política pública da causa de animais domésticos não foi apresentada em nenhuma rubrica orçamentária na LDO 2022, e nem no PPA 2022-2025, no entanto, acreditamos que consigamos encontrar os recursos carimbados para tal causa no detalhamento do orçamento na LOA.

Vale ressaltar que, esta política pública é transversal, no entanto, os Vereadores Palhinha e Erika da Liga do Bem, estiveram no Conselho Municipal de Saúde defendendo a inserção desta política na pasta da Saúde. O Conselho é deliberativo e por unanimidade reconheceu que esta política deve estar na pasta.

Observando, o lapso temporal, a Secretária de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde elaboraram a Conferência Municipal de Saúde, onde estipularam e apresentaram quais são e serão as prioridades para o nosso município nos anos de 2022 a 2025.

Essa vereadora, acredita que os gestores públicos necessitam criar políticas públicas e não políticas de governo, portanto, garantir a exequibilidade de ações, atividades, projetos e programas da causa de animais domésticos nas peças de planejamento orçamentário, seria estar elaborando políticas públicas.

Essa vereança gostaria que a Secretária de Saúde em caráter de urgência acrescentasse ou demonstrasse na LOA (Lei Orçamentária Anual) recursos destinados a causa de Animais Domésticos, todavia, acreditamos que esse pedido seja realizado pelo Poder Executivo, devido à importância desta política pública de saúde, educação e segurança.

**Parte integrante do Requerimento n° 668/2021**

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado o Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO** e o Secretário de Governo, **Fábio Vieira de Souza Leite**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a inserção da rubrica orçamentária, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde e da Conferência Municipal de Saúde, na LOA 2022 visando a previsão orçamentária e financeira para a política pública da causa de Animais Domésticos.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 30 de agosto de 2021.

|  |
| --- |
| Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**REPUBLICANOS |

ECLT/rr